



CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 910/2025

INTERESSADO (A):	Maria Leticia de Sousa Gomes
ASSUNTO:	Solicitação de Complementação de Bolsa de Mestrado concedidas pela FAPEAM mediante a transformação de modalidade no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – POSGRAD – Resolução n.º 002/2024.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.004628/2025-84-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião ordinária realizada nesta data, considerando:

- a) a Decisão n.º 069/2024 do Conselho Diretor da FAPEAM;
- b) o Requerimento de Mudança de Nível, datado de 24 de junho de 2025, encaminhado pela parte interessada a esta Fundação, por meio do qual solicitou a mudança de nível da modalidade de mestrado para doutorado, pelos fatos e fundamentos expostos;
- c) a Mensagem Eletrônica, datada de 29 de setembro de 2025, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP/UEA, por meio do qual informou que a parte interessada foi aprovada no processo de mudança de nível, passando do mestrado para o doutorado, conforme previsto no Regimento Geral do Programa. Ademais, informou que, em razão da alteração, não é possível realizar a entrega do relatório final da bolsa de mestrado, tampouco o produto final (dissertação), visto que não houve a conclusão do curso de mestrado;
- d) o Formulário de Cancelamento de Bolsista, informou que a parte interessada realizou o Processo Interno de Mudança de Nível sendo aprovada para ingressar no doutorado, nivelamento este, permitido pelo Regimento Geral do Programa;
- e) o Despacho do Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC/DITEC/FAPEAM, que informou ser o pleito compatível com a finalidade do POSGRAD, qual seja, apoiar a formação de recursos humanos altamente qualificados nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu. Dessa forma, sugeriu que a discente realize o depósito de produto científico, diverso da dissertação, que demonstre a evolução da pesquisa ao longo do recebimento da bolsa FAPEAM, como forma de comprovar a boa utilização dos recursos concedidos, no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação da Decisão do Conselho Diretor desta Fundação. Por fim, registrou que a parte interessada encaminhou os Relatórios de Prestação de Contas Técnicas Parcial e Final, ambos aprovados;
- f) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, que, em razão da excepcionalidade do pleito, encaminhou os autos para apreciação da Presidência, com sugestão de envio ao Conselho Diretor para deliberação;
- g) o Despacho da Secretaria dos Conselhos – SECCONSELHOS/FAPEAM, o qual encaminhou os autos em diligência à Diretoria Técnico-Científica para que seja informado se a parte interessada permanece registrada na folha de pagamento como bolsista e se há vaga disponível de Doutorado no programa solicitado;
- h) o Despacho do Departamento de Operação de Fomento – DEOF/DITEC/FAPEAM, o qual informou que a parte interessada não consta na folha de pagamento do programa desde setembro de 2025, em razão da solicitação de cancelamento da bolsa;
- i) o Despacho do Departamento de Análise de Projetos – DEAP/DITEC/FAPEAM, o qual informou que não há disponibilidade de quota no âmbito do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular – PMBqBM/UEA, uma vez que todas as quotas atualmente encontram-se em utilização;
- j) o Despacho da Gerência de Orçamento – GEOR/DAF/FAPEAM, o qual informou que a Fundação dispõe de orçamento para atendimento do pleito, no exercício de 2026, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária n.º 195/2025;
- k) o Art. 36, da Resolução n.º 002/2024 do Conselho Diretor da FAPEAM, que dispõe que a mudança de nível do mestrado para o doutorado deve decorrer do reconhecimento do desempenho acadêmico do discente;





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 910/2025	
INTERESSADO (A):	Maria Leticia de Sousa Gomes
ASSUNTO:	Solicitação de Complementação de Bolsa de Mestrado concedidas pela FAPEAM mediante a transformação de modalidade no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – POSGRAD – Resolução n.º 002/2024.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.004628/2025-84-FAPEAM

I) o Despacho da Diretora-Presidente desta Fundação, o qual encaminhou os autos à Secretaria dos Conselhos para apreciação e deliberação do Conselho Diretor,

DECIDE:

I DEFERIR, em caráter excepcional, a solicitação de complementação da bolsa de mestrado para o nível de doutorado por até 04 (quatro) anos, a partir da referida promoção, solicitada pelo **Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular – PMBqBM**, em favor da discente **Maria Leticia de Sousa Gomes**, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD – Resolução n.º 002/2024;

II DETERMINAR que, em caráter excepcional, seja aceito como produto final, em substituição à dissertação, um artigo científico publicado ou aceito para publicação, desde que comprovadamente resulte do trabalho desenvolvido durante o período em que a discente usufruiu da bolsa de mestrado;

III PUBLICAR esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas;

IV CIENTIFICAR o (a) interessado (a) da Decisão deste Conselho.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 16 de dezembro de 2025.

Márcia Perales Mendes Silva

Presidente do Conselho Diretor

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

Hedinaldo Narciso Lima

Diretor Técnico-Científica

Conselheiro

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

Karen Vilany dos Santos Gonçalves

Diretora Administrativo-Financeira

Conselheira

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

www.fapeam.am.gov.br
instagram.com/fapeam
twitter.com/fapeam
youtube.com/fapeam
facebook.com/fapeamaz



Fone:(92) 3878-4000
Av. Prof. Nilton Lins, 3259
(Universidade Nilton Lins) Bloco K
– Flores | Manaus - AM
CEP: 69058-030



Secretaria de
Desenvolvimento
Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/169C.0423.4204.129D/95F32189>
Código verificador: **169C.0423.4204.129D** CRC: **95F32189**

Documento 169C.0423.4204.129D assinado por: KAREN VILANY DOS SANTOS GONÇALVES:908***** em 23/12/2025 às 10:37 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 169C.0423.4204.129D assinado por: HEDINALDO NARCISO LIMA:161***** em 23/12/2025 às 10:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 169C.0423.4204.129D assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214***** em 23/12/2025 às 10:22 utilizando assinatura por login/senha.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou a retificação do seguinte deslocamento de Titular de Órgão do Poder Executivo da Administração Direta:

1. Nome, cargo, destino e período: FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - (Brasília-DF/Manaus-AM - 18 de dezembro de 2025).

Órgão de origem: Casa Civil. Objetivo: Tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado do Amazonas.

Referência Processo nº 01.01.011101.013560/2025-21-SIGED.

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

THAYLA GALATE GOMES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 255008

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizado o seguinte deslocamento de servidor público:

01. Nome, cargo, destino, período e objetivo: MAYARA CRISTINA DA SILVA LIMA, Assessor III - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 18 a 22 de dezembro de 2025) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo a população do município de Parintins/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.013964/2025-15-SIGED.

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

THAYLA GALATE GOMES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 255010

DECLARAÇÃO DE BENS 2025 - SEGOV

NOMEAÇÃO

Servidor: Guaracy de Jesus Miranda Dias Rebelo

Cargo: Assessor II

Bens: Uma casa em Nova Olinda do Norte, Um apartamento em Manaus, Um carro

Servidor: Kimbilly Schaiani Soares da Cruz

Cargo: Assessor II

Bens: Nada a Declarar

Servidor: Talita Maila Alves Batista

Cargo: Chefe de Gabinete

Bens: Nada a Declarar

Servidor: Thatyane Oliveira de Souza

Cargo: Assessor II

Bens: Um carro

EXONERAÇÃO

Servidor: Ney Magalhães da Silva

Cargo: Assessor III

Bens: Nada a declarar

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, Manaus, 22 de dezembro de 2025.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Secretário de Estado de Governo

Protocolo 255058

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA Nº 841/2025-GSPGE

CONCEDE afastamento do Servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER um dia de afastamento ao Servidor VINICIUS ABREU DE ALMEIDA, matrícula nº 246.866-2 C, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, no dia 17.12.2025, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 254992

PORTARIA Nº 840/2025-GSPGE

TRANSFERE férias da Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade de serviço as férias da Servidora DENISA CRISTINA COSTA PARENTE, matrícula nº 261.487-1 B, referente aos exercícios de 2024 e 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 19 de dezembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 254994

PORTARIA Nº 838/2025-GSPGE

CONCEDE férias ao Servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER vinte dias de férias ao Servidor JACSON DE FRANÇA LAURINDO, matrícula nº 248.728-4 B, referente ao exercício de 2024, no período de 15.12.25 até 03.01.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 18 de dezembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 254996

9. Averbação de contrato	-	78,68
10. Vistoria de Prédio	-	575,66
11. Vistoria Prévia do Projeto arquitetônico		
11.1 - Até 40,00 m2	-	211,07
11.2 - 40,01 m2 a 70,00 m2	-	214,91
11.3 - 70,01 m2 a 100,00 m2	-	297,44
11.4 - 100,01 m2 a 130,00 m2	-	462,45
11.5 - 130,01 m2 a 170,00 m2	-	671,61
11.6 - 170,01 m2 a 210,00 m2	-	880,76
11.7 - 210,01 m2 a 270,00 m2	-	1.086,09
11.8 - Acima de 270,00 m2	-	1.404,60
12. Revalidação de "Certificado de Aprovação de Projetos Arquitetônicos".	Triannual	95,94
13. Solicitação de laudo Técnico, por laudo.	-	95,94
14. Comunicação de Início de Fabricação de Alimentos (CIFA).	Único	-
15. Comunicação de Início de Importação de Alimentos (CIA).	Único	-
16. Certidão de Venda Livre para Exportação de Alimentos (CLEA).	Único	-

Nota: (*) Nos casos das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser observado o que dispõe o Estatuto Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. (**) A validade da licença sanitária para estabelecimentos de Risco III (Alto Risco) sob competência da FVS-RCP é de 02 (dois) anos, conforme o disposto na Lei Complementar AM nº 159, de 08/10/2015. (***) A validade do "Certificado de Aprovação de Projetos Arquitetônicos" é de 03 (três) anos. (****) Para os itens 14, 15 e 16, será cobrada apenas a taxa de deslocamento.

ANEXO II TAXA DE DESLOCAMENTO PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Regional	Municípios	Valor da taxa em reais (r\$)
ALTO SOLIMÕES	Amaturá, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Fonte Boa, Jutai, Santo Antônio do Itá, São Paulo de Olivença, Tabatinga, Tonantins	2.536,88
TRIÂNGULO	Alvarães, Japurá, Juruá, Maraã, Tefé, Uarini	1.943,43
RIO NEGRO E SOLIMÕES	Anamá, Anori, Beruri, Caapiranga, Coari, Codajás, Manacapuru, Novo Airão	522,90
ENTORNO DE MANAUS	Autazes, Careiro, Careiro da Várzea, Iranduba, Manaquiri, Manaus, Nova Olinda do Norte, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva	170,30
RIO NEGRO	Barcelos, Santa Isabel do Rio Negro, São Gabriel da Cachoeira	1.660,35
MÉDIO AMAZONAS	Itacoatiara, Itapiranga, São Sebastião do Uatumã, Silves, Uruará, Urucurituba	922,92
BAIXO AMAZONAS	Barreirinha, Boa Vista do Ramos, Maués, Nhamundá, Parintins	954,60
RIO JURUÁ	Carauari, Eirunepé, Envira, Guajará, Ipixuna, Itamarati	3.625,22
RIO PURUS	Boca do Acre, Canutama, Lábrea, Pauini, Tapauá	3.511,73
RIO MADEIRA	Apuí, Borba, Humaitá, Manicoré, Novo Aripuanã	1.720,59

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 255088

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

DECLARAÇÃO DE BENS DOS SERVIDORES - EXERCÍCIO 2025

Servidor:	Lúcia Cordeiro Pereira
Cargo:	Gerente AD-2

01 - Casa AV Tancredo Neves Conj Nova Friburgo - Pq 10 de Novembro. Manaus-AM.

HENRIQUE CAMARGO DA SILVA
Diretor Presidente em Exercício

Protocolo 254972

PORTARIA Nº147/2025-GAB/FUNTEC
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da FUNTEC, e; **CONSIDERANDO** o que consta no Art.62, §3º do capítulo 4º da Lei nº 1.762 de 14.11.86. **RESOLVE: I-APROVAR** a inclusão na Escala de Férias dos funcionários do Quadro de Pessoal deste Fundação para o exercício de 2026, férias no mês de dezembro para servidora LÚCIA CORDEIRO PEREIRA, mat. 051.790-9H. **II- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE**, em Manaus, 22/12/2025.

HENRIQUE CAMARGO DA SILVA
Diretor Presidente em Exercício

Protocolo 254971

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

16.12.2025 - DECISÃO N.º 910/2025 - I DEFERIR, em caráter excepcional, a solicitação de complementação da bolsa de mestrado para o nível de doutorado por até 04 (quatro) anos, a partir da referida promoção, solicitada pelo **Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular - PMBqBM**, em favor da discente **Maria Letícia de Sousa Gomes**, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2024; **II DETERMINAR** que, em caráter excepcional, seja aceito como produto final, em substituição à dissertação, um artigo científico publicado ou aceito para publicação, desde que comprovadamente resulte do trabalho desenvolvido durante o período em que a discente usufruiu da bolsa de mestrado; **III PUBLICAR** esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas; **IV CIENTIFICAR** o (a) interessado (a) da Decisão deste Conselho. Deliberação também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 23 de dezembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 255014

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 338/2025. Processo: 01.02.016301.003336/2025-24-FAPEAM. Data de Assinatura: 23/12/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, e Celsa da Silva Moura Souza, de CPF n.º ***.572.792-**. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 338/2025, no período de 03/12/2025 a 30/04/2026, no âmbito do Edital n.º 016/2024.

Manaus, 23 de dezembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 255052

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 146/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **torna público** o processo seletivo para às vagas disponíveis nas Casas do Estudante, aos alunos matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu, em